



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE Nº 37, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2020.2 – PSEE nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria nº 831 do MEC, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, considerando o processo nº 23282.507579/2019-31,

**RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão::**

Art. 1º A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab ofertará 294 (duzentas e noventa e quatro) vagas para matrícula no semestre 2020.2, sendo assim distribuídas:

I - 294 (duzentas e noventa e quatro) vagas ofertadas por meio do Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros (PSEE), para candidatos estrangeiros (Quadro I);

II - As vagas destinadas ao PSEE serão divididas igualmente pelo número de países participantes do certame (Quadro II);

III - No procedimento de divisão, em caso de sobra de vagas, a(s) vaga(s) restante(s), por curso, serão destinadas aos candidatos residentes no Brasil participantes da seleção no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) ou processo seletivo similar;

IV - As vagas não ocupadas pelos países no PSEE por falta de candidato classificado ou desistência serão reofertadas em edital específico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

ALEXANDRE CUNHA COSTA

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 22/11/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0071777** e o código CRC **B1C91204**.

## ANEXO DA RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM CONSEPE* Nº 37

### QUADRO 1 – OFERTA DE VAGAS INGRESSO 2020.2

Local de Oferta	Instituto	Curso	PSEE 2020.2
Ceará	ICSA	Administração Pública	24
	IDR	Agronomia	24
	ICS	Enfermagem	18
	IEDS	Engenharia de Energias	18
	IH	Humanidades	78
	ILL	Letras – Língua Portuguesa	18
		Letras – Língua Inglesa	18
Bahia	IHL	Humanidades	78
		Letras – Língua Portuguesa	18
<b>Total de vagas ofertadas</b>		<b>294</b>	

### QUADRO 2 – OFERTA DE VAGAS INGRESSO 2020.2 (PSEE), POR PAÍS

Local de Oferta	Curso/País	ANG	CV	GB	MOZ	STP	TL	Total
Ceará	Administração Pública	4	4	4	4	4	4	<b>24</b>
	Agronomia	4	4	4	4	4	4	<b>24</b>
	Enfermagem	3	3	3	3	3	3	<b>18</b>
	Engenharia de Energias	3	3	3	3	3	3	<b>18</b>
	Humanidades	13	13	13	13	13	13	<b>78</b>
	Letras - Língua Portuguesa	3	3	3	3	3	3	<b>18</b>
Bahia	Letras - Língua Inglesa	3	3	3	3	3	3	<b>18</b>
	Humanidades	13	13	13	13	13	13	<b>78</b>

Letras - Língua Portuguesa	3	3	3	3	3	3	<b>18</b>
<b>Total de vagas ofertadas por país</b>	<b>49</b>	<b>49</b>	<b>49</b>	<b>49</b>	<b>49</b>	<b>49</b>	<b>294</b>

**Legenda:**

ANG: Angola  
CV: Cabo Verde  
GB: Guiné-Bissau  
MOZ: Moçambique  
STP: São Tomé e Príncipe  
TL: Timor-Leste

---

**Referência:** Processo nº 23282.507579/2019-31

SEI nº 0071777